

(43)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

**Aviso n.º 10 233/98 (2.ª série).** — Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação. — Na sequência do pedido de anulação do reconhecimento apresentado pela APOQUE — Associação de Produtores de Queijo de Évora, os agrupamentos Cooperativa Ovina de Évora, C. R. L., e ÉVORAMEL — Cooperativa de Apicultores do Alentejo, C. R. L., propuseram a Associação dos Agricultores do Distrito de Évora como organismo privado de controlo e certificação do queijo de Évora — DOP e do mel do Alentejo — DOP.

Verificada a conformidade da candidatura com o disposto nos n.os 1, 2 e 3 do anexo IV ao citado Despacho Normativo n.º 47/97 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e ouvida a Comissão Consultiva Interprofissional para a Certificação dos Produtos Agro-Alimentares, torno público o seguinte:

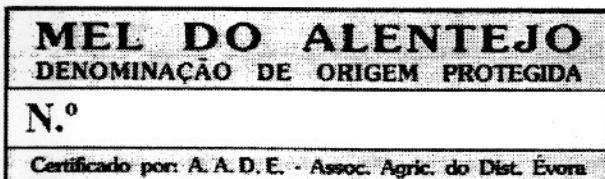
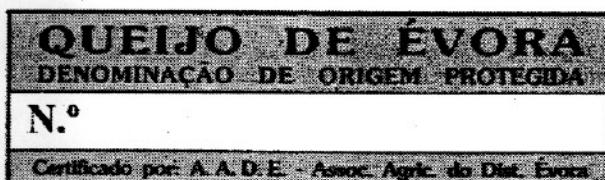
1 — A Associação dos Agricultores do Distrito de Évora é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação do queijo de Évora — DOP e do mel do Alentejo — DOP, sendo aprovadas as respectivas marcas de certificação, cujos modelos são publicados em anexo e cujo registo deve ser solicitado ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial num prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso.

2 — A manutenção deste reconhecimento obriga a Associação dos Agricultores do Distrito de Évora a demonstrar, num prazo de 180 dias a contar da data de publicação deste aviso, que satisfaz os critérios gerais para organismos de certificação de produtos, estipulados na norma portuguesa EN 45 011 — critérios gerais para organismos de certificação de produtos.

1 de Junho de 1998. — O Director-Geral, *Vítor Manuel Coelho Barros*.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	Lugares no quadro	Observações
Administrativo .....	Oficial administrativo .....	Oficial principal .....	245	255	265	280	295	-	-	-	1	
		Primeiro-oficial .....	220	230	240	250	260	270	-	-	1	
		Segundo-oficial .....	200	210	220	230	240	250	-	-	2	
		Terceiro-oficial .....	180	190	200	215	225	-	-	-	3	
Auxiliar .....	Telefonista .....	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	
		Motorista de ligeiros .....	125	135	145	160	175	190	205	220	2	
		Auxiliar técnico de turismo .....	115	125	135	150	165	180	195	215	2	
		Auxiliar administrativo .....	110	120	130	140	150	170	185	200	1	
Auxiliar .....	Auxiliar de serviços gerais .....	—	110	120	130	140	150	170	185	200	1	

(a) Dotação global.



Direcção-Geral de Protecção das Culturas

**Despacho (extracto) n.º 10 877/98 (2.ª série).** — Por despachos de 19 de Março e 14 de Abril de 1998, respectivamente da directora-geral de Protecção das Culturas e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Maria Margarida Roldão Alves Vieira, investigadora auxiliar da carreira de investigação do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizada a transferência, a partir de 1 de Junho de 1998, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, ficando afecta à Direcção-Geral de Protecção das Culturas, considerando-se exonerada do quadro de origem com efeitos à data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — A Directora-Geral, *Amélia Frazão*.